



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.703 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.639 DE 11 DE JULHO DE 2015, QUE ‘APROVA O LOTEAMENTO SUMMERVILLE’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto 11.639 de 11 de junho de 2015, que “Aprova o Loteamento Summerville”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

I. (...)

a) 76.755,15m² (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), destinados à área de lotes, num total de 150 (cento e cinquenta) lotes;(NR)

(...)

h) E 338.371,50m² (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e um vírgula cinquenta metros quadrados), de área remanescente.(NR)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 2015


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


RODRIGO FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal Interino de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.933, de 01/10/2015.